

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2023, de 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Materia Lida em Plenário  
Em, 21/06/2023  
Servidor

Altera a Resolução nº 009/2021, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar, para estabelecer preceitos como a violência de gênero e dá outras providências.

**OS VEREADORES TITULARES DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Insere o inciso X no art. 4º - DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR, com a seguinte redação:

VII – praticar violência política contra mulher, nos termos da Lei 14.192 de 4 de agosto de 2021.

Art. 2º Renumerar os dois últimos artigos numerados como art. 15, passando a ser numerados como art. 15-A e art. 15-B.

Art. 3º Insere o § 2º no art. 15-B, com a seguinte redação:

Art. 15-B

(...)

§ 2º Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou o seu representante legal, decairá do direito de representação, se não o exercer dentro do prazo de seis meses, contados do dia da ocorrência do fato.

Art. 4º O parágrafo único do art. 15-B, passará a ser § 1º.

Art. 5º Insere o § 3º no art. 17 com a seguinte redação:


Art. 17 ...


§ 3º Após ser deliberada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nenhuma Representação poderá ser novamente reapresentada.


Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovado  
( ) Arquivado  
Em, 20/06/2023  
Presidente

  
Maria Sirnara Saldanha Freitas  
Vereadora  
Presidente do Conselho

  
Raimundo Sigefredo S. Rodrigues  
Vereador  
Relator do Conselho

  
Antônio Sobrinho da Silva  
Vereador  
Membro Titular do Conselho